



Excelentíssima Senhora
THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 336/2023

Requerem ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a realização de uma auditoria para avaliar a conformidade da execução da obra, de forma sistemática na obtenção e avaliação objetiva de evidências sobre as ações e eventos econômicos, legais e operacionais, sobre a execução da obra do Terminal Urbano no município de Pato Branco.

Os vereadores que abaixo assinam, **Claudemir Zanco – PL, Eduardo Dala Costa-MDB, Januário Konsliski-PSDB, Maria Cristina O. Hamera-PV, Romulo Faggion-UNIÃO e Thania M. Caminski Gehlen-PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado através de sua Procuradoria Jurídica, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para a realização de uma auditoria para avaliar a conformidade da execução da obra, de forma sistemática na obtenção e avaliação objetiva de evidências sobre as ações e eventos econômicos, legais e operacionais, sobre a execução da obra do Terminal Urbano no município de Pato Branco.

Considerando EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2019 – PROCESSO Nº 313/2019 - Contratação de empresa para execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello – Lote 01 – Quadra 1227 – Centro – Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

Considerando todos os documentos pertinentes a obra que estão no site: <http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/anexos/03%20-%20Licitações%20e%20Contratos/Exerc%C3%ADcio%202019/Concorr%C3%Aancia/07-%20Terminal%20Urbano/>

Considerando que foi realizada Audiência Pública para debater sobre o Terminal Urbano de Pato Branco - Estruturação e Operação <https://www.youtube.com/live/CFbkW2xbDN8?feature=share>, e que não atendeu ao assunto apresentado no convite;

Considerando Recomendação Administrativa nº 001/2023 do Ministério Público, solicitando a anulação da mesma; (documento anexo)

Considerando que a obra está em fase final e para sua adequação geraria mais gastos públicos e a atual administração está gerando todo um pânico na população que continua sendo prejudicada pela falta do Terminal Urbano com a promessa do benefício da mobilidade urbana há mais de 4 anos;

Diante disso, solicitamos à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Branco o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná de REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, (modelo anexo) para que a





Corte de Contas determine a ativação do Terminal Urbano Central, obra concluída no ano de 2022, bem como a execução da obra das vias públicas que dão acesso ao referido terminal.

Tal medida se faz necessária uma vez que a obra foi concluída por apelo da população da cidade, e visa ao aprimoramento do transporte público como necessidade urgente, em virtude da crescente demanda em suas mais variadas necessidades.

Ademais, há franca necessidade de se disponibilizar a estrutura do Terminal Urbano Central aos cidadãos, de modo que possa ocorrer diminuição da circulação de veículos individuais, que hoje geram mais tráfego, poluição ambiental e sonora, manutenção das vias públicas, além da necessidade de vagas de estacionamento. Assim, a implantação do Terminal Urbano Central no centro da cidade estabelece a oportunidade de melhor deslocamento da população no eixo central-periférico, gerando maior fluxo de pedestres e impulsionando o uso do transporte público. Por consequência, a disponibilidade de transporte pode impulsionar o comércio para atender a população.

Alternativamente, em virtude da obsolescência e inutilização do referido prédio o que pode vir a comprometer sua estrutura física e funcional, há a necessidade também, caso seja acolhida a representação pelo Tribunal, da realização de auditoria para avaliar a conformidade da execução da obra, de forma sistemática na obtenção e avaliação objetiva de evidências sobre as ações e eventos econômicos, legais e operacionais, verificando o grau de correspondência entre a realidade encontrada e os critérios estabelecidos na comunicação dos resultados à população pato-branquense.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de março de 2023.





AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, aqui representada por sua Presidente, vereadora Thania Maria Caminski Gehlen no uso de suas prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município,

Comparece respeitosamente ante esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado para apresentar:

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR

nos termos dos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 113/2005, bem como dos artigos 275 e 276 do Regimento Interno dessa Corte

Diante dos fatos e documentos que seguem, haja vista a relevância da matéria de repercussão municipal e a necessidade urgente de medida por parte desse Tribunal.

É fato notório e de interesse público a construção do Terminal Urbano Central em terreno público, na região central de Pato Branco, já concluso, que teve o objetivo de tornar-se centro de referência também por estar próximo a comércio, serviço, hospitais, etc.

O aprimoramento do transporte público é uma necessidade urgente, visando atender o crescente número da população e suas mais variadas necessidades. Desta forma, pretende-se, ao disponibilizar-se a estrutura do Terminal Urbano Central, que ocorra uma diminuição da necessidade de veículos individuais que hoje geram mais tráfego, maiores danos ambientais, maior manutenção das vias públicas e necessidade de vagas de estacionamento. Assim, a implantação do terminal urbano no centro da cidade estabelece a oportunidade de melhor deslocamento da população no eixo central-periférico, gerando maior fluxo de pedestres e impulsionando o uso do transporte público. Por consequência, a disponibilidade de transporte pode impulsionar o comércio para atender a população.

Ocorre que, nobres Autoridades, **o Terminal está pronto desde novembro de 2022. e sem uso, devido a uma série de medidas administrativas da Prefeitura, adotadas desde o seu término, que podem denotar procrastinação irregular e prédio parado e obsoleto**, em contrariedade às leis municipais e decisões dos Poderes Públicos.





TERMINAL URBANO CENTRAL EM PATO BRANCO [PR]



O referido Terminal Urbano Central possibilitará o aumento do fluxo de pessoas nas proximidades, o que tornará a região um dos principais acessos às regiões mais extremas da cidade

O projeto foi feito em moderna arquitetura e totalmente adequado com as infraestruturas urbanas, com pleno abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana.



Portanto, houve também relevante qualificação do sistema de transporte coletivo com a construção do Terminal Urbano Central, que está pronto para uso.

Há alta visibilidade entre o Terminal Urbano Central e o entorno, por ser utilizado material translúcido (vidro)





A ativação do Terminal Urbano Central de Pato Branco franqueará à população da cidade a geração de novos empregos temporários e permanentes, com o aumento da atividade econômica da região, bem como mais conforto e segurança para os usuários.

Para a segurança dos cidadãos e organização do trânsito, fundado em estudos técnicos foram criadas faixas exclusivas de ônibus, favorecendo a diminuição dos conflitos entre carros, motocicletas e ônibus



Ademais, o projeto de construção também assegurou a preservação das árvores nativas, corrigindo também uma série de pontos negativos no que diz respeito à organização das vias públicas, as quais ainda aguardam construção.

Observe-se que todos os documentos pertinentes à obra que estão no site:

<http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/anexos/03%20-%20Licitações%20e%20Contratos/Exerc%3%ADcio%202019/Concorr%C3%Aancia/07-%20Terminal%20Urbano/>





Tal cenário denota a necessidade urgente de ativação do referido terminal.

Militam nesta causa decisões importante dos Poderes Públicos locais, as quais não vem sendo cumpridas e/ou são procrastinadas.

A Prefeitura Municipal realizou Audiência Pública para debater a necessidade de operacionalidade do Terminal Urbano Central de Pato Branco - Estruturação e Operação <https://www.youtube.com/live/CFbkW2xbDN8?feature=share>, a qual não atendeu ao assunto apresentado no convite.

Desta forma, houve Recomendação Administrativa nº 001/2023 do Ministério Público Estadual, solicitando a anulação de audiência pública local por não atender aos objetivos propostos no Convite, bem como o envio de parecer técnico a ser emitido por servidores efetivos engenheiros/arquitetos, lotadas na Secretaria de Planejamento e Obras de Pato Branco.

Observe-se que a obra nas Vias Públicas no entorno do Terminal Urbano Central está em fase final e para sua adequação geraria mais gastos públicos e a atual administração está gerando todo um pânico na população que continua sendo prejudicada pela falta do Terminal Urbano Central com a promessa do benefício da mobilidade urbana há mais de 4 anos.

É assim que os Vereadores do município de Pato Branco requerem a essa Colenda Corte de Contas a acolhida e o devido processamento da presente REPRESENTAÇÃO e emissão de MEDIDA CAUTELAR, de modo a fazer cumprir o uso dos recursos públicos já destinados à obra de grande relevância para a cidade, determinando:

- I. a ativação do Terminal Urbano Central, obra concluída no ano de 2020,
- II. a execução da obra das vias públicas que dão acesso ao referido terminal.

Reiteramos a necessidade urgente de tais medidas, uma vez que a obra foi concluída por apelo da população da cidade, e visa ao aprimoramento do transporte público como necessidade urgente, em virtude da crescente demanda em suas mais variadas necessidades.

De forma complementar, solicita-se a realização de AUDITORIA / INSPEÇÃO por parte deste Tribunal para avaliar a conformidade da execução da obra, de forma sistemática na obtenção e avaliação objetiva de evidências sobre as ações e eventos econômicos, legais e operacionais, verificando o grau de correspondência entre a realidade encontrada e os critérios estabelecidos na comunicação dos resultados à população pato-branquense.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de março de 2023.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=5C98C113-D2A4-408A-9A18-215684E3DD74>

Chave de acesso: 5C98C113-D2A4-408A-9A18-215684E3DD74



Hash do documento

ebbe7ec56072d47673421b46c4c34186b18386d5646987c36aabecc213111663

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 15-03-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA - 031.991.308-28 em 15/03/2023 12:28 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243

IP: 177.75.96.106

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



JANUÁRIO KOSLINSKI - 451.170.639-53 em 15/03/2023 12:32 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2535456 Longitude: -53.6406661

IP: 177.174.247.8

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



ROMULO FAGGION - 972.898.419-72 em 15/03/2023 12:33 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: Longitude:

IP: 177.220.179.140

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



EDUARDO ALBANI DALA COSTA - 077.852.799-93 em 15/03/2023 12:39 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2335825 Longitude: -52.6702429

IP: 187.109.104.165

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - 777.142.619-00 em 15/03/2023 12:40 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadorathania@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243

IP: 177.75.96.106

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



CLAUDEMIR ZANCO - 856.697.099-34 em 15/03/2023 12:59 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2292264 Longitude: -52.6666946

IP: 187.120.236.56

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

